



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.031, de 29 de agosto de 2008.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 4.436/2008;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **THAÍS-BOR COM. E IND. DE PEÇAS TÉCNICAS DE BORRACHA LTDA-EPP**, área de terra com 1.264,20m², composta pelo Lote 7G, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **THAÍS-BOR COM. E IND. DE PEÇAS TÉCNICAS DE BORRACHA LTDA-EPP** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.031/2008 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

1926-1953
CLAUDIO ROBERTO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

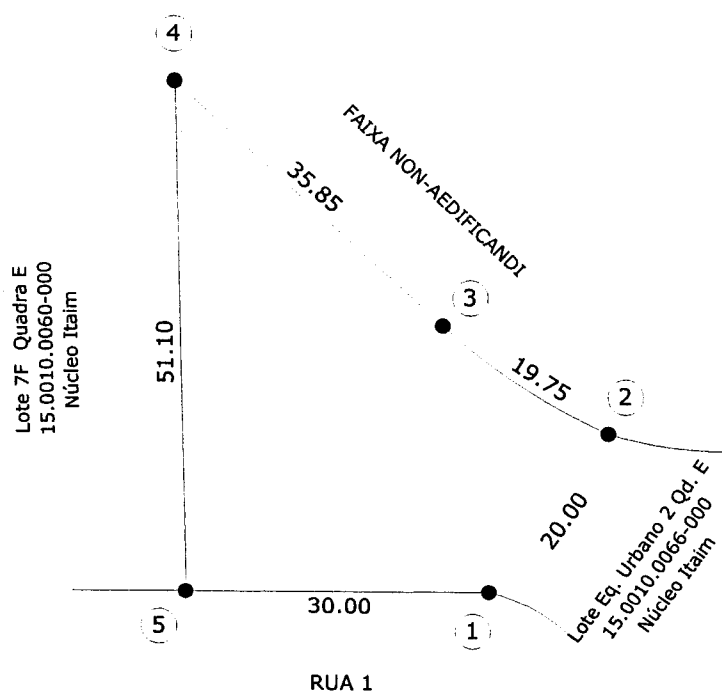


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 5 10 20m

ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: THAÍS-BOR COM. E IND. DE PEÇAS TÉCNICAS DE BORRACHA LTDA-EPP
Local: RUA 1 - Lote 7G Quadra E - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: E Lote: 7G Inscrição Municipal: 15.0010.0061-000
Área do Terreno: 1.264,20m² Área Construída: N/T



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Interessado: **THAÍS-BOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS TÉCNICAS
DE BORRACHA LTDA - EPP**
Local: **Rua 1 - Lote 7G - Quadra E – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**
Quadra: **E** Lote: **7G** Inscrição Municipal: **15.0010.0061-000**
Área Terreno: **1.264,20 m²**
Área Construída: **N/T**

O imóvel inicia-se no marco 01; segue em linha reta numa distância de 20,00m (vinte metros) confrontando com o lote Equipamento Urbano 2, inscrito sob nº15.0010.0066-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 03; segue em linha reta numa distância de 35,85m (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com a Faixa non-aedificandi (Área de APP) até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 51,10m (cinquenta e um metros e dez centímetros) confrontando com o lote 7F, inscrito sob nº15.0010.0060-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 5; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 30,00m (trinta metros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.264,20m² (um mil e duzentos e sessenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados).